



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**DECRETO Nº37 /2024**

29/05/2024

*SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso administrativo para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Grandes Rios-PR no dia 31 de maio de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes; **RESSALVADOS** aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, inclusive os procedimentos licitatórios, que transcorrerão normalmente na data afixada como recesso administrativo neste decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito